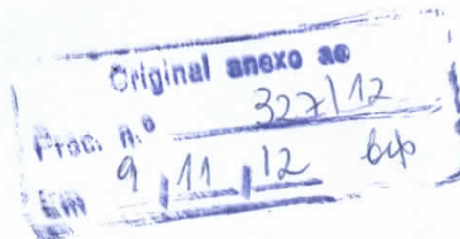


Senhor Presidente

Senhores Vereadores



Considerando que a Igreja Peniel pretende realizar, no dia 2 de dezembro de 2012, no período matutino, o tradicional Batismo, na Praia do Itararé;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a comunidade evangélica, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 231/12 - DOCUMENTO N.º 410412

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, de área da **Praia do Itararé**, ao lado do Ilha Porchat Clube, pela **Igreja Peniel**, no dia 2 de dezembro de 2012, para a realização do tradicional **Batismo**.

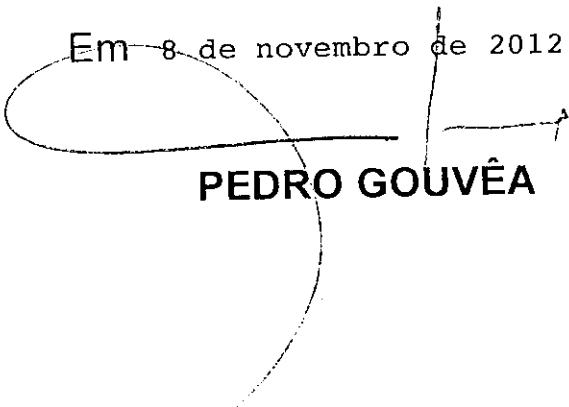
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, ao lado do Ilha Porchat Clube, pela Igreja Peniel, no dia 2 de dezembro de 2012, no período matutino, para a realização do tradicional Batismo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 8 de novembro de 2012.


PEDRO GOUVÊA